

2 — No Chefe de Divisão da Inspeção Tributária, inspector tributário principal, Leonel Marques Mandeiro;

2.1 — Determinar, nos termos dos artigos 39.º do Código do IRS, 52.º e 54.º do Código do IRC, 84.º do Código do IVA e 87.º a 90.º da LGT, o recurso à aplicação de métodos indirectos;

2.2 — Proceder ao apuramento, fixação ou alteração de rendimentos e actos conexos, nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS.

2.3 — Proceder à fixação da matéria tributável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do Código do IRC e artigo 87.º a 90.º da LGT e nos casos de avaliação directa com correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal nos termos dos artigos 81.º e 82.º da LGT;

2.4 — Proceder à fixação do IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da LGT.

2.5 — Sancionar e autorizar a recolha informática do modelo n.º 344 do IVA.

2.6 — Elaborar o plano regional de actividades da inspecção tributária nos termos do artigo 25.º do RCPIT.

2.7 — Assinar toda a correspondência da respectiva Divisão, incluindo notas e mapas, com exclusão da destinada à Direcção-Geral e outras entidades equiparadas ou de nível superior;

2.8 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Divisão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio;

3 — Nos licenciados em Direito, inspector tributário nível II, Sérgio João Martins Correia, que coordenará e na técnica de administração tributária-adjunta, Gabriela Cabral da Silva Nunes Tavares Costa:

3.1 — A aplicação de coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea b) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma;

3.2 — A representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos termos do artigo 53.º a 55.º do ETAF, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.

4 — Na chefe de Secção de Apoio Administrativo, Assistente Administrativa Especialista, Teresa João de Jesus Leitão Brites:

4.1 — Assinatura dos boletins de alteração de vencimentos (artigos 17.º e 27.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

4.2 — Assinatura das requisições do modelo D 16.6-CP (artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho);

4.3 — Atribuir a classificação de serviço do pessoal da respectiva Secção, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Classificações de Serviço dos Funcionários e Agentes da DGCI, aprovado pela Portaria n.º 362/84, de 31 de Maio

5 — Nos Chefes de Finanças do distrito:

5.1 — Decisão dos processos de reclamação graciosa, nos termos do artigo 75.º do Código do Procedimento e Processo tributário, quando o valor não exceda 7.500 €.

5.2 — A aplicação de coimas, assim como a dispensa e atenuação especial das coimas a que se referem respectivamente o artigo 52.º alínea b) e 32.º do RGIT ou arquivamento do respectivo processo de contra-ordenação nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do mesmo diploma, respeitante a infracções tributárias cujos autos de notícia foram emitidos automaticamente pelo respectivo sistema de liquidação;

5.3 — A competência prevista no n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS, para a prática de actos de alteração aos rendimentos declarados nas declarações Mod. 3 do IR, resultantes de situações de divergência entre os elementos declarados e os conhecidos pela Administração Fiscal.

II — Competências delegadas — Subdelego:

1 — No Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária, Zacarias da Conceição Ceia de Oliveira;

1.1 — A referenciada na alínea l) do n.º 8.5 da parte II do referido despacho do Director Geral dos Impostos, relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

2 — No chefe de Divisão da Inspeção Tributária, Leonel Marques Mandeiro:

2.1 — As referenciadas nas alíneas b) a l) do n.º 8.5 da parte II do despacho do DGI, sendo que, quanto à alínea b) apenas quando respeitem aos sujeitos passivos do regime normal do IVA e quanto à alínea l) relativamente aos funcionários da respectiva Divisão.

3 — Nos licenciados em Direito, inspector tributário nível II, Sérgio João Martins Correia, que coordenará e na técnica de administração tributária-adjunta, Gabriela Cabral da Silva Nunes Tavares Costa:

3.1 — A realização dos actos de investigação penal fiscal nos termos dos artigos 41.º n.º 1 alínea b) e 42.º n.º 3, ambos do RGIT.

4 — Nos Chefes de Finanças do distrito e também quanto ao referido em 4.2 nos Adjuntos de Chefes de Finanças da Secção de Cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005-2.ª Secção do Tribunal de Contas:

4.1 — As referenciadas nas alíneas a), c) e e) do n.º 8.5 da parte II do referido despacho do Director Geral dos Impostos, mas quanto à alínea c)

apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA.

4.2 — A competência para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

III — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, designo meus substitutos legais o chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária Zacarias da Conceição Ceia de Oliveira e nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o chefe de divisão da Inspeção Tributária Leonel Marques Mandeiro.

IV — De harmonia com o n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva o poder de avocar, bem como o poder de revogar os actos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial da presente delegação de competências

V — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Novembro de 2007, ficando por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados sobre as matérias objecto de delegação e subdelegação de competências.

8 de Abril de 2008. — O Director de Finanças de Portalegre, *João Maria Caixa Dionísio*.

Aviso (extracto) n.º 12643/2008

Por despacho do Senhor Director-Geral dos Impostos, de 20.12.07, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, no cargo de chefes de finanças, Jorge Paulo Rosa de Sousa, no S.F. de Amadora 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 06.12.07 e Júlio Augusto Garcia, no S.F. de Loures 1, por impedimento do titular do cargo, no período de 13.11.07 a 10.02.08.

15 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 12644/2008

Por despacho da subdirectora-geral de 7 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências do director-geral dos Impostos, foram nomeados, precedendo aprovação em concurso interno geral de acesso, na categoria de técnico economista de 1.ª classe, da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos a 20 de Maio de 1998 na sequência da execução do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 14 de Outubro de 2005, recurso n.º 642/05, em lugares a crescer à actual dotação e a extinguir quando vagar, nos termos previstos no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficando colocados nos respectivos quadros de contigência, os seguintes candidatos:

Maria Amélia Martins Santos;
Joaquim António Rodrigues Pires;
Margarida Goreti Pereira Castro;
Maria Isabel Gomes Almeida;
Domingos Oliveira Santos Silva;
Rosa Maria Morais Ramos Nogueira;
Raul Arieira Afonso Branco.

11 de Abril de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 11597/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei.

20 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

ANEXO

Albino Costa Oliveira
 Amadeu Leite Cardoso
 António Joaquim Fonseca
 António Oliveira Pinho
 António Reis Batista Ribeiro
 António Rosa Cancelinha
 Armindo Ferreira Loureiro
 Artur José Alves Andrade Portugal
 Augusto Natividade Ferreira
 Fernando Castro Ferreira
 Fernando Conceição Gonçalves Freitas
 Fernando Constantino Rodrigues Carvalho
 Fernando Rocha Dias
 Gabriel Cunha Esteves
 Januário Pedro Boletas
 João Anselmo Nóbrega Teixeira
 José Amorim
 José Joaquim Teixeira Zuzarte
 Manuel Bertolino Francisco Reverendo
 Manuel Vasconcelos Nóbrega
 Mário Fernando Gonçalves
 Raimundo José Ferreira Olivença
 Vítor Manuel

Despacho n.º 11598/2008

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, veio estabelecer um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, e concluída que está a instrução dos processos pelo respectivo Ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão aos ex-prisioneiros de guerra constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei.

Observando-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de Julho, as pensões supra-referidas são devidas desde 1 de Janeiro de 2004.

24 de Março de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

ANEXO

David Rodrigues Nogueira
 Heitor Gil Vilhena
 Luís Augusto Osório Leite de Noronha
 Manuel Fernando Moreira Dias
 Manuel Valente Azevedo
 Mário Rodrigues
 Rui Cristóvão Morais

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**Despacho n.º 11599/2008**

1. Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, é autorizado o Presidente do Conselho de Administração do Hospital Curry Cabral, Dr. Manuel Martins dos Santos Delgado, a acumular o exercício das suas funções executivas com funções docentes como Professor Auxiliar Convidado na Escola Nacional de Saúde Pública e na Universidade Atlântica, observando os limites temporais estabelecidos no Despacho conjunto n.º 41/ME/90, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990.

2. O presente Despacho produz efeitos à data de 10 de Dezembro de 2007.

14 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Material****Direcção de Navios****Despacho n.º 11600/2008**

1 — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Director do Depósito de Munições NATO de Lisboa, o 31574 CMG Joaquim Carmo Matias, no âmbito da gestão corrente da Direcção de Navios, competência para autorizar despesas:

a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

b) Relativas a planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 4.987,98 Euros, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Esta delegação de competências produz efeitos a partir da presente data, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Navios que se incluam no âmbito da mesma.

3 de Abril de 2008. — O Director, *Ilídio C. Pais Loureiro*, contra-almirante.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 11601/2008**

Por despacho de 03 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGen DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 14967297, Nuno Miguel Rijo Bagorro, 17DEC07.
 2SAR RC 296 NIM 19079900, Carina Andreia Pais M. dos Santos Ribeiro, 17DEC07.

3 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 11602/2008

Por despacho de 07 de Abril de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGEN DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 8 de Abril de 2005, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 031 NIM 11477597, Tiago Alexandre Lagarto Barreiras — 27JAN08

2SAR RC 772 NIM 09061197 Ana Lúcia de Jesus Matias — 27JAN08

7 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 464/2008

Por portaria de 3 de Janeiro de 2008 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de com-